



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias interrompidas, a Servidora Pública Municipal a Servidora Pública Municipal Orvane Gehrke Zanatta, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, vinculada na Secretaria de Saúde e Ação Social, 16 (dezesesseis) dias de férias, a partir de 12 de Janeiro de 2021, relativas a Portaria nº 210, de 05 de Julho de 2019, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 236, de 22 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de dezembro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo